



| | |
|----|---------|
| | |
| Nº | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS 058/2019

Processo Administrativo nº. 0007683/2018
Pregão Presencial nº. 037/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA PLASTIFIK LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, Senhor(a) **GUSTAVO CASTRO NEVES**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, portador(a) do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** -Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “CRIANÇA FELIZ” e conselho Tutelar.** , licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, com entrega parcelada, conforme descritos no TR – Termo de Referência, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.
- 1.2** –A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PREÇOPOR LOTE”**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (is)**, já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **PLASTIFIK LTDA EPP**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.390.359/0001-60, com sede à AVENIDA JUDITH LEÃO CASTELLO RIBEIRO, Nº 480, LOJA 05, BAIRRO JARDIM CMBURI, VITÓRIA/ES, CEP 29.090-720, neste ato representada por seu representante legal, Senhor (a) **MARCELO MARQUES VIEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO,, portador do CPF/MF sob o nº. 833.000.907-68 e RG nº. 771.466, residente RUA JULIA LACOURT PENNA, Nº 350, APT 401, JARDIM CAMBURI, VITORIA/ES, CEP 29090-2010.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | CRAS | CREAS | CONSELHO | ABRIGO | SEMTAC | UND | VR UNIT | VR TOTAL |
|------|--|-------------|---------|------|-------|----------|--------|--------|-----|----------|-------------|
| 11 | Caderno Universitário Capa Dura espiral 10 matérias. Produto certificado FSC, Formato 200mm x 275mm, Gramatura 56 g/m², Número de folhas 200 folhas. Folhas pautadas. | CREDEAL | Unidade | 200 | 100 | 50 | 50 | 200 | 600 | R\$ 7,00 | R\$4.200,00 |
| 14 | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro ou superior, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul. Caixa com 50 unidades. | COMPACTADOR | Caixa | 30 | 30 | 5 | 10 | 30 | 105 | R\$17,90 | R\$1.879,50 |



| | |
|----|---------|
| Nº | Rubrica |
|----|---------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|-------------|---------|-----|-----|-----|-----|-----|------|----------|---------------------|
| 15 | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro ou superior, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta. Caixa com 50 unidades. | COMPACTADOR | Caixa | 30 | 30 | 5 | 10 | 30 | 105 | R\$17,90 | R\$1.879,50 |
| 20 | Clipes Galvanizados 2/0, caixa com 50 unidades | CHAPARRAU | Caixa | 100 | 100 | 30 | 50 | 100 | 380 | R\$ 0,62 | R\$235,60 |
| 31 | Envelope plástico ofício com 2 furos para pasta catálogo | ACP | Unidade | 500 | 400 | 200 | 300 | 500 | 1900 | R\$ 0,09 | R\$171,00 |
| 39 | Giz de cera bastão, atóxico, peso líquido 56g. Caixa com 6 cores | KOALA | Caixa | 50 | 30 | 10 | 20 | 50 | 160 | R\$ 0,69 | R\$110,40 |
| 45 | Lápis de Cor 12 cores sextavado, madeira 100% reflorestada e certificada FSC, mina macia e resistente. Embalagens com 12 lápis | BRW | Caixa | 300 | 150 | 0 | 50 | 10 | 510 | R\$ 4,10 | R\$2.091,00 |
| 46 | Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m². | TILIBRA | Unidade | 10 | 5 | 2 | 3 | 10 | 30 | R\$ 6,15 | R\$184,50 |
| 47 | Livro Ata de 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m². | TILIBRA | Unidade | 10 | 5 | 2 | 3 | 10 | 30 | R\$12,50 | R\$375,00 |
| 51 | Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm. | WALEU | Unidade | 10 | 5 | 5 | 3 | 15 | 38 | R\$ 6,10 | R\$231,80 |
| 55 | Pasta aba e elástico ofício sem lombo em de polipropileno. Cores variadas. Dimensões aproximadas do produto 335 x 245 mm. | ACP | Unidade | 150 | 50 | 30 | 50 | 150 | 430 | R\$ 1,05 | R\$451,50 |
| 57 | Pasta catalogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em pvc preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente | ACP | Unidade | 30 | 10 | 5 | 5 | 20 | 70 | R\$10,98 | R\$768,60 |
| 58 | Pasta catalogo 50 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho a4 (descontada a furação), revestida com capa em pvc preto dotada de porta-identificação frontal com visor transparente | ACP | Unidade | 30 | 10 | 5 | 5 | 20 | 70 | R\$ 6,50 | R\$455,00 |
| 63 | Pincel para Quadro Branco Recarregável 91% recarregável; Especial p/Quadro Branco com ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; Espessura de Escrita 2.3mm; caixa com 12 unidades Cor Preta | BRW | Caixa | 5 | 3 | 0 | 3 | 5 | 16 | R\$21,00 | R\$336,00 |
| 64 | Pincel para Quadro Branco Recarregável 91% recarregável; Especial p/Quadro Branco com ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; Espessura de Escrita 2.3mm; caixa com 12 unidades Cor vermelho | BRW | Caixa | 5 | 3 | 0 | 3 | 5 | 16 | R\$21,00 | R\$336,00 |
| 65 | Pincel para Quadro Branco Recarregável 91% recarregável; Especial p/Quadro Branco com ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 6.0mm; Espessura de Escrita 2.3mm; caixa Cx. 17 7 com 12 unidades Cor azul | BRW | Caixa | 5 | 3 | 0 | 3 | 5 | 16 | R\$21,00 | R\$336,00 |
| 68 | Régua em poliestireno Cristal, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem | WALEU | Unidade | 20 | 5 | 5 | 3 | 20 | 53 | R\$ 0,47 | R\$24,91 |
| 71 | Tesoura grande de "6" em aço inox, medindo 18 cm | BRW | Unidade | 5 | 5 | 3 | 3 | 5 | 21 | R\$ 3,00 | R\$63,00 |
| 72 | Tesoura grande de "8" em aço inox, medindo 21 cm | BRW | Unidade | 5 | 5 | 3 | 3 | 5 | 21 | R\$ 3,00 | R\$63,00 |
| 74 | Tinta para carimbo, cor azul, tubo plástico de 40ml | RADEX | Unidade | 20 | 10 | 5 | 5 | 20 | 60 | R\$ 1,85 | R\$111,00 |
| 75 | Tinta para carimbo, cor preta, tubo plástico de 40ml | RADEX | Unidade | 20 | 10 | 5 | 5 | 20 | 60 | R\$ 1,85 | R\$111,00 |
| 76 | Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g. | RADEX | Unidade | 20 | 10 | 3 | 3 | 20 | 56 | R\$ 1,25 | R\$70,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | R\$14.484,31 |

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto



| Nº | Rubrica |
|----|---------|
| | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.



| | |
|----|---------|
| Nº | Rubrica |
|----|---------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2.019 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

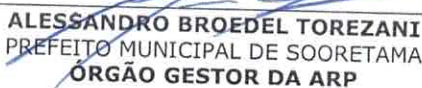
8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **podará**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.


CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 13 de Setembro de 2.019.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP


Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
GUSTAVO CASTRO NEVES


PLASTIFIK LTDA EPP
CNPJ: 36.390.359/0001-60
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____